



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/2

PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA UNIÃO SAÚDE APOIO – USA.

**4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2019
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.411.440,00**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, localizada na Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, RG. n.º 23.646.285 SSP-SP, CPF/MF n.º 162.070.128-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Igarapava/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO SAÚDE APOIO – USA**, com sede à Rua Sebastião de Souza, n.º 205, Sala 111, Centro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 09.486.578/0001-74, devidamente representada por Carlos de Arruda Camargo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 10.715.415 - 8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 085.139.478 - 73, residente e domiciliado em Campinas / SP doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com elementos constantes no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019** e ainda com fundamento nas disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de traslado, têm entre si, como certo e contratado o objeto do presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação de prazo de contrato referente a contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades ESF – Estratégia de Saúde e Família e Unidades de Atenção Básica de Saúde Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente aditivo ao contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do aditivo em vigência, ou seja, do dia 08/03/2021 à 07/09/2021, e o valor total previsto para esse período é de **R\$ 1.411.440,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta de recursos próprios do Município, sob as dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/2

PREFEITO MUNICIPAL

10.301.0150.2025.0000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0156.2120.0000 – Ações Desenvolvimento P.S.F.
10.301.0150.2124.0000 – Manut. PAB - Fixo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA

4.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Aditivo, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato, anteriormente.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarapava, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UNIÃO SAÚDE APOIO – USA
CARLOS DE ARRUDA CAMARGO
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

CPF- 368.764.138/45

2-

CPF- 336.013.837/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE APOIO – USA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044/2019 (4º Termo de Aditamento)

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação de prazo de contrato referente a contratação de empresa especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades ESF – Estratégia de Saúde e Família e Unidades de Atenção Básica de Saúde Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 25 de fevereiro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone (s): (16) 3172 - 1030

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com



Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar

Cargo: Prefeito

CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.

E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone (s): (16) 3172 - 1030

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: UNIÃO SAÚDE APOIO – USA

Nome: CARLOS DE ARRUDA CAMARGO

Cargo: Diretor-Presidente

RG. nº 10.715.415 – 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 085.139.478 – 73

Endereço residencial completo: Avenida Júlio de Mesquita, nº 590, apt. 153, Bairro Cambuí, CEP 13.025-061, cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: presidente@uniaosaudeapoio.org.br

E-mail pessoal: carlosac25@gmail.com

Telefone (s): (19) 9 9429 0620 (19) 9 9959 4800 (19) 3396 8100

Assinatura: _____